PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 451

de 12 de março de 1.974.

"Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de uma coleção Delta-La Rousse".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 3.166,00 (treis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros destinados ao pagamento pela aquisição de uma coleção completa - Delta-La Rousse adquirida da firma "Editôra Corrente SA" , conforme nota fiscal nº 0774.

Artigo 2º - A obra ora adquirida destina-se ao acervo cultural da Biblioteca Pùblica Municipal.

Artigo 3º - Para ocorrer com a cobertura do Crédito ora autorizado serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 12 de Março de 1.974.

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar de costume, nesta data.-
Em 12 de março de 1974

Secretário